



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.379/2022

“DENOMINA RUA JOSÉ FELIX,
LOCALIZADA NO BAIRRO AMÁLIA LIMA
(AGROVILA) DISTRITO DE AIRITUBA,
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua JOSÉ FELIX, localizada no Bairro Amália Lima (Agrovila) no Distrito de Airituba, Município de São José do Calçado/ES, então denominada Estrada da Ponte Branca.

I- Compreende a Rua José Felix, a bifurcação das ruas José Ferreira Nunes com Manoel João da Silva Simões ao final da Rua Maura Cunha;

Art. 2º. No prazo de vacância desta Lei deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome da Rua José Felix, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nesta, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL